DECRETO N. 024/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de PLANALTO, Estado de São Paulo, necessários a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2°, 6° e 40 do Decreto Lei Federal n.° 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, de propriedade de Adelina Toloy com matrícula no CRI de Buritama-SP n° 2.229, necessário à implantação das obras de construção de Estação Elevatória de Esgotos, que será parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Planalto-SP., com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Nome: ANA TOLOY E ADELINA TOLOY Área: 235,83m²

Área 1 = (A-B-C-D-A) = 110,11m²
(ACESSO)

Faixa de um imóvel rural, encravado no geral da Fazenda São Gerônimo, com a denominação de "Chácara Nossa Senhora Aparecida", pertencente ao distrito e município de Planalto, desta comarca de Buritama, situado na divisa com o perímetro urbano da cidade de Planalto, pertencente à matrícula 2.229 do CRI de Buritama – SP e representado no desenho SABESP 212-2013-RTO; tendo inicio no ponto A, localizado no alinhamento da Avenida Bahia, atual Avenida Luiz Camarim, distante de 5,12 metros da divisa de Delmiro Martimiano da Silva; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 269°14'01" e distancia de 10,01 metros até o ponto aqui designado B; deste, segue à direita com a mesma confrontação com azimute de 28°52'48" e distancia de 11,00 metros até o ponto aqui designado C; deste, à direita segue com a mesma confrontação com azimute de 119°14'01" e distancia de 10,01 metros até o ponto aqui designado D, no alinhamento da Avenida Bahia, atual Avenida Luiz Camarim; deste, segue à direita confrontando com a referida Avenida com azimute de 208°52'48" e distancia de 11,00 metros

até o ponto aqui designado *A*, inicio desta descrição, encerrando a área de 110,11m².

Área 2 = (D-C-E-F-D) = 125,72m²
(E.E.E)

Parte de um imóvel rural, encravado no geral da Fazenda São Gerônimo, com a denominação de "Chácara Nossa Senhora Aparecida", pertencente ao distrito e município de Planalto, desta comarca de Buritama, situado na divisa com o perímetro urbano da cidade de Planalto, pertencente à matrícula 2.229 do CRI de Buritama – SP e representado no desenho SABESP 212-2013-RTO; tendo inicio no ponto D, localizado no alinhamento da Avenida Bahia, atual Avenida Luiz Camarim, distante de 16,12 metros da divisa de Delmiro Martimiano da Silva; deste, segue confrontando com área remanescente com azimute de 269°14'01" e distancia de 10,01 metros até o ponto aqui designado *C*; deste, segue à direita com a mesma confrontação com azimute de 28°52'48" e distancia de 12,56 metros até o ponto aqui designado E; deste, à direita segue com a mesma confrontação com azimute de 119°14'01" e distancia de 10,01 metros até o ponto aqui designado F, no alinhamento da Avenida Bahia, atual Avenida Luiz Camarim; deste, segue à direita confrontando com a referida Avenida com azimute de 208°52'48" e distancia de 12,56 metros até o ponto aqui designado D, inicio desta descrição, encerrando a área de 125,72m².

Artigo 2° - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.° 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário anteriormente aprovadas.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 08 de abril de 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA